



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 002/2016

O Prefeito Municipal de Teresina, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura das inscrições para o Concurso Público constituído de Prova Escrita Objetiva e Prova Didática, ambas de caráter classificatório e eliminatório, destinado ao provimento de 70 (setenta) vagas para o cargo de **Professor de 2º Ciclo, 20h, nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática, Educação Física e Língua Inglesa, do quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, para atuar nos anos finais do Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano nas Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Ensino de Teresina**, observando o disposto do inciso II, art. 37 da Constituição Federal e de acordo com as normas previstas neste Edital.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, através do seu Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE, obedecidas às normas deste Edital.
- 1.2 O provimento dos cargos observará as diretrizes e normas deste Edital, inclusive quanto à compatibilidade entre as atividades exercidas e a área de conhecimento peculiar ao Concurso Público.
- 1.3 Qualquer legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a esta, posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público.
- 1.4 Serão reservadas às Pessoas com Deficiência - PCD 5% (cinco por cento) do total de vagas.
- 1.5 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a Pessoas com Deficiência - PCD, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, nas vagas de concorrência ampla, observando-se a ordem de classificação final.
- 1.6 O presente Concurso Público visa o provimento de 70 (setenta) vagas para o cargo de Professor de 2º Ciclo, 20h, nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática, Educação Física e Língua Inglesa, do quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, para atuar nos anos finais do Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano nas Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Ensino de Teresina, conforme Quadro 1:

Quadro 1 – CARGO, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO, ESCOLARIDADE EXIGIDA E VAGAS

CARGOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO** R\$	ESCOLARIDADE / PRÉ-REQUISITOS (a serem comprovados no ato da assinatura do contrato)	VAGAS	
				AMPLA	PCD*
Professor de 2º Ciclo - Língua Portuguesa	20h	1.579,05	Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Português cursada em Instituição de Ensino Superior e reconhecida pelo Ministério da Educação	19	01
Professor de 2º Ciclo – Matemática	20h		Licenciatura Plena em Matemática ou Licenciatura Plena em Ciências com habilitação em Matemática cursada em Instituição de Ensino Superior e reconhecida pelo Ministério da Educação	19	01
Professor de 2º Ciclo – Educação Física	20h		Licenciatura Plena em Educação Física cursada em Instituição de Ensino Superior e reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho competente	14	01
Professor de 2º Ciclo – Língua Inglesa	20h		Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Inglesa ou Licenciatura Plena em Língua Inglesa cursada em Instituição de Ensino Superior e reconhecida pelo Ministério da Educação.	14	01

* Pessoa com Deficiência

** Vencimento acrescido da Gratificação de Incentivo a Docência (GID)

- 1.7 Os candidatos nomeados estarão subordinados ao regime jurídico único, especificado na Lei Municipal n.º 2.272, 17/01/2001.
- 1.8 O Concurso Público será constituído de Prova Escrita Objetiva e Prova Didática, ambas de caráter eliminatório e classificatório, conforme o item 5 deste Edital.
- 1.9 O prazo de validade deste concurso público será de 2 (dois) anos, prorrogáveis uma vez, por igual período.
- 1.10 Os Conteúdos Programáticos da Prova Escrita Objetiva e da Prova Didática constam do Anexo II, deste Edital.
- 1.11 A Jornada de Trabalho de 20 (vinte) horas é organizada nos turnos manhã ou tarde, sendo 26,66 unidades de aulas de 60 minutos, que corresponde a 2/3 da jornada de trabalho, para o desempenho das atividades de interação com os educandos e 13,33 unidades de 60 minutos, que corresponde a 1/3, da jornada de trabalho, para o desempenho de atividades extraclasse, cumpridas na Unidade de ensino mediante apresentação de Plano de trabalho ao Diretor da Unidade de Ensino ou quando oficialmente convocado pela Secretaria Municipal de Educação para participar de formações no Centro de Formação Prof. Odilon Nunes.
- 1.12 São atribuições do Professor de 2º Ciclo 20h: I – participar da elaboração da proposta pedagógica da unidade de ensino em que atua; II – elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da unidade de ensino; III – zelar pela aprendizagem dos alunos; IV – estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; V – ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos em Lei; VI – participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional na Unidade de Ensino e/ou no Centro de Formação da Rede de Ensino do Município; VII – participar das atividades de articulação da Unidade de Ensino com as famílias e a comunidade.

2 INSCRIÇÕES

- 2.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação de todas as condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais este não poderá alegar desconhecimento.
- 2.2 As inscrições serão realizadas no endereço <http://nucepe.uespi.br>, no período compreendido entre as 12h do dia 07.03.2016 e 18h do dia 04.04.2016 (horário do Piauí), conforme os seguintes procedimentos:
 - a) efetuar o Cadastro, Preencher o Requerimento de Inscrição e enviá-lo via *Internet*;
 - b) imprimir o Boleto Bancário referente à Taxa de Inscrição e efetuar sua quitação, impreterivelmente, até as 18h (horário do Piauí) do dia 05.04.2016.
- 2.3 As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, do direito de excluir do Concurso Público aquele que preencher o requerimento com dados incorretos e/ou incompletos, bem como se constatada, posteriormente, a não veracidade das informações prestadas.
- 2.4 O candidato é totalmente responsável pelas informações contidas no Requerimento de Inscrição e a inexistência das afirmativas ou irregularidades na documentação apresentada, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão na nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, ficando o candidato desclassificado, de forma irreversível, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e/ou criminal.
- 2.5 Para efetivar a inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado.
- 2.6 A Taxa de Inscrição custará R\$ 60,00 (sessenta reais) e deverá ser recolhida através de boleto bancário junto ao Banco do Brasil ou aos seus correspondentes bancários, através de débito em conta corrente (na opção “CONVÊNIO” nos Caixas Eletrônicos), ou em espécie. Em hipótese alguma, a taxa de inscrição será devolvida, exceto em caso de não realização do Concurso Público ou de sua revogação por ato unilateral da Administração Pública.
- 2.7 O pagamento em terminais eletrônicos via envelopes, depósitos, DOC, TED e/ou transferências bancárias NÃO será aceito em hipótese alguma.
- 2.8 De acordo com a Lei nº 4.031, de 20/08/2010, haverá desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor da taxa de inscrição para os candidatos estudantes que possuem carteira estudantil e que estejam devidamente matriculados em cursos da educação escolar, compreendendo ensino médio, incluindo supletivo e pré-vestibular, educação profissional e tecnológica de nível médio, graduação e pós-graduação, e cursos de educação superior, promovidos por instituições públicas e privadas de ensino, desde que reconhecidas pelo Ministério da Educação, bem como pelo Conselho Estadual de Educação e Conselho Municipal de Educação, conforme a vinculação de cada estabelecimento.
- 2.9 Somente terá direito a usufruir do benefício da Lei acima referenciada, o candidato que ao preencher o formulário eletrônico do pedido de inscrição, no período compreendido entre as 12h do dia 07.03.2016 e 18h do dia 04.04.2016 (horário do Piauí), e enviar via Correios

(SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento – AR) ou entregar pessoalmente ou por terceiro, no horário de 08h às 13h, exceto sábado, domingo e feriado, no Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE da Universidade Estadual do Piauí, situado na Rua João Cabral nº 2231/ Norte, Bairro - Pirajá, em Teresina-PI, cópia da carteira estudantil (2015), cópia do CPF, Declaração da Instituição de Ensino atestando estar regularmente matriculado e possuir frequência presencial regular e, ainda, formulário constante do Anexo VI deste Edital.

- 2.10 Os candidatos desempregados, atendidos pela Lei Ordinária Estadual nº 5953, de 17.12.2009, além de executarem a ação prevista no **subitem 2.2, letra a)**, deverão enviar, via Correios (SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento – AR) ou entregar pessoalmente ou por terceiro, no horário de 08h às 13h, exceto sábado, domingo e feriado, **até o dia 05.04.2016 (última data para postagem)** ao Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, localizado à Rua João Cabral, 2231/Norte – CEP: 64.002-150 – Bairro Pirajá em Teresina – Piauí, a seguinte documentação que comprove:
- a) a situação de desemprego através da apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social devidamente legalizada, ou documento comprobatório que possua fé pública caso o candidato não possua a CTPS;
 - b) o estado de necessidade por intermédio de Declaração de Hipossuficiência Econômica, cópia de Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física ou recibo de entrega da Declaração Anual de Isento, devendo o candidato atender a algum dos seguintes requisitos: integrar um dos programas sociais do Governo (Federal, Estadual ou Municipal); consumir a taxa mínima residencial mensal de água em até 10m³ (dez metros cúbicos) por mês; comprovar a tarifa mínima residencial de energia elétrica em até 30Kw/h e comprovar possuir renda familiar per capita não superior a R\$ 80,00 (oitenta reais).
- 2.11 O Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE divulgará até o dia 11.04.2016 a relação das inscrições deferidas/indeferidas para a redução/isenção da taxa de inscrição. O candidato que teve seu pedido de redução/isenção deferido ou indeferido, conforme o caso deverá imprimir o Boleto Bancário referente à Taxa de Inscrição e efetuar sua quitação, impreterivelmente, até às 18h (horário do Piauí) do dia 13.04.2016.
- 2.12 Os pedidos de inscrição somente serão acatados e terão validade após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, obedecendo ao horário e a data estabelecida no subitem 2.2 deste Edital.
- 2.13 Os candidatos considerados Pessoas com Deficiência - PCD, além de executarem a ação prevista no **subitem 2.2**, deverão enviar, via Correios (SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento – AR) ou entregar pessoalmente ou por terceiro, no horário de 08h às 13h, exceto sábado, domingo e feriado, até o dia 05.04.2016, no Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE da Universidade Estadual do Piauí, situado na Rua João Cabral nº 2231/Norte, Bairro - Pirajá, em Teresina-PI, conforme preceitua o Decreto nº 3.298/99 em seus arts. 39 e 40, a seguinte documentação:
- a) laudo Médico (original ou fotocópia autenticada) expedido no prazo máximo de 01 (um) ano antes do término das inscrições, atestando a especificidade, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência. O laudo médico deverá conter o nome e o documento de Identidade (RG) e CPF do candidato; e ainda, a assinatura, carimbo e CRM do profissional, que deverá especificar no laudo que o candidato possui deficiência.
 - b) solicitação do acompanhamento para realizar prova com monitor ou a confecção de prova ampliada, para os deficientes visuais ou amblíopes;
 - c) solicitação de tempo adicional para realização da prova, com parecer emitido por especialista de sua deficiência, para os candidatos cuja deficiência comprovadamente assim o exigir;
 - d) formulário constante do Anexo III, deste Edital.
- 2.14 Para efeito de classificação do tipo de deficiência apresentada pelo candidato, serão observadas as categorias constantes do Art. 4º, Incisos I ao V do Decreto Federal nº 3.298/99, de 20 de dezembro de 1999, quais sejam:
- I – deficiência física;
 - II – deficiência auditiva;
 - III – deficiência visual;
 - IV – mental;
 - V – deficiência múltipla.
- 2.15 Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no subitem 2.13 não serão considerados como Pessoas com Deficiência - PCD, portanto não terão sua inscrição efetivada como tal.
- 2.16 O candidato considerado Pessoa com Deficiência - PCD, no período de inscrição não declarar sua condição, não poderá recorrer administrativamente em favor de sua situação.

- 2.17 A confecção de provas ampliadas e a presença de monitores no momento da realização da Prova Escrita Objetiva ficam a cargo do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE e o Programa de capacitação para a avaliação do estágio probatório dos candidatos aprovados/classificados, ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Teresina.
- 2.18 A Equipe Multiprofissional de que trata o Art. 43, §1º, do Decreto Federal nº 3.298/99 decidirá no ato da investidura no cargo, sobre a qualificação do candidato como Pessoa com Deficiência – PCD, cabendo-lhe recurso dessa decisão junto à supracitada equipe.
- 2.19 Caso o candidato tenha sido qualificado como Pessoa com Deficiência – PCD, e a deficiência que possua seja considerada incompatível ao exercício das atribuições do cargo para o qual está concorrendo, a Equipe Multiprofissional avaliará a compatibilidade entre estas atribuições e a sua deficiência durante o estágio probatório.
- 2.20 A Prefeitura Municipal de Teresina (PI) ficará responsável por designar uma Equipe Multiprofissional que avaliará os candidatos com deficiência no ato da nomeação.
- 2.21 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos constantes a seguir:
- a) a candidata lactante deverá encaminhar sua solicitação até 72 (setenta e duas horas) antes da realização da Prova Escrita Objetiva, conforme Requerimento - Anexo IV deste Edital, via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR), para ao Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, localizado à Rua João Cabral, 2231/Norte – CEP: 64.002-150 – Bairro Pirajá, em Teresina – Piauí;
 - b) **Não** haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;
 - c) A criança deverá estar acompanhada, em ambiente reservado para esse fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata);
 - d) Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal;
 - e) Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência do(a) acompanhante de lactante.
- 2.22 O Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, tais como falhas de comunicação e congestionamento que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.23 O candidato somente poderá efetuar uma única inscrição neste Concurso Público, no caso do candidato inscrever-se mais de uma vez, considerar-se-á a última inscrição efetivada (a de maior numeração), com seu respectivo pagamento.
- 2.24 Em hipótese alguma, o candidato poderá alterar sua opção por cargo (concorrência) depois de efetivada sua inscrição (pagamento efetuado).

3 CARTÃO DE INFORMAÇÃO

- 3.1 O candidato deverá imprimir o Cartão de Informação, GARANTIA DA EFETIVAÇÃO DE SUA INSCRIÇÃO, no qual constarão as informações de data, horário e local de realização da Prova Escrita Objetiva, que estará disponível a partir do dia 20.04.2016, no endereço eletrônico <http://nucepe.uespi.br>.
- 3.2 Após a impressão do CARTÃO DE INFORMAÇÃO o candidato deverá conferir os **dados pessoais** nele impressos e caso seja detectado algum erro em decorrência das informações prestadas durante sua inscrição, terá que **solicitar correção no prazo de até 72 (setenta e duas) horas** antes do dia da realização da Prova Escrita Objetiva, no NUCEPE, no horário de 8h às 13 horas.

4 PROCESSO SELETIVO

- 4.1 Prova Escrita Objetiva - A Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, com duração de 04 (quatro) horas, será do tipo múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas, e uma única resposta correta, realizada no dia 24.04.2016 (domingo), no horário de 9h às 13h, exclusivamente na cidade de Teresina - PI, sendo vedada a consulta a quaisquer textos, versando sobre o conteúdo programático constante do Anexo II, deste Edital, e terá suas questões distribuídas de acordo com o Quadro 2.

Quadro 2 – ESTRUTURA INTRÍNSECA DA PROVA

CARGOS	DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS DA PROVA
Professor de 2º Ciclo 20h – Língua Portuguesa	Língua Portuguesa	50	50
Professor de 2º Ciclo 20h – Matemática	Matemática	50	50
Professor de 2º Ciclo 20h – Educação Física	Educação Física	50	50
Professor de 2º Ciclo 20h – Língua Inglesa	Língua Inglesa	50	50

- 4.1.1 A Prova Escrita Objetiva valerá 50 (cinquenta) pontos.
- 4.1.2 As repostas serão marcadas no **CARTÃO-RESPOSTA**, único e definitivo documento, para efeito de correção eletrônica, que se fará através de leitura óptica, justificando por isso o uso obrigatório, por parte do candidato, de caneta esferográfica transparente com tinta de cor azul ou preta, obedecendo rigorosamente, para tanto, as instruções contidas no supracitado documento.
- 4.1.3 Em virtude do exposto, no subitem 4.1.2, não será concedida, em hipótese alguma, revisão de Provas, nem recontagem de pontos, ou preenchimento extemporâneo do Cartão-Resposta, independentemente do motivo alegado para uma possível solicitação neste sentido.
- 4.1.4 O Cartão-Resposta preenchido em desacordo ao subitem 4.1.2 eliminará, automaticamente, o candidato deste Concurso Público.
- 4.1.5 As questões que o candidato deixar sem resposta ou com dupla marcação não serão consideradas na apuração dos pontos por ele auferidos, mesmo que uma das marcações esteja correta.
- 4.1.6 A entrega, ao final da Prova Escrita Objetiva, do Cartão-Resposta, assinado e devidamente preenchido, assim como do Caderno de Questões, é de responsabilidade exclusiva do candidato, de modo que o seu descumprimento implica-lhe a eliminação deste Concurso Público.
- 4.1.7 Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Resposta em virtude de erro do candidato, independentemente do motivo alegado por este.
- 4.1.8 A aplicação da prova na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.
- 4.1.9 Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados nos estabelecimentos localizados na cidade de Teresina – PI, para a aplicação da Prova Escrita Objetiva, de acordo com o subitem 4.1, deste Edital, o NUCEPE reserva-se o direito de realizar as provas em dias e turnos posteriores ao previsto no supracitado Edital.
- 4.1.10 A confirmação da data e as informações sobre horários e locais para realização da Prova Escrita Objetiva, a que se refere o subitem 4.1.9, serão disponibilizados no site <http://nucepe.uespi.br>.

4.2 PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

- 4.2.1 O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização da Prova Escrita Objetiva com antecedência mínima de **01 (uma) hora** em relação ao horário fixado para o seu início, munido de **caneta esferográfica com corpo transparente** e com **tinta de cor azul ou preta**.
- 4.2.2 O candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da Prova Escrita Objetiva NÃO será permitido o acesso ao Centro de Aplicação de Provas. Os portões dos Centros de Aplicação de Provas serão fechados, RIGOROSAMENTE, às 9 horas.
- 4.2.3 O candidato somente terá acesso à sala de aplicação de prova munido do Documento Original de Identidade Civil, Militar, Profissional ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou ainda, Carteira Nacional de Habilitação, informado no ato de inscrição e que possibilite a conferência de assinatura e foto.
- 4.2.4 No caso de perda do documento de identificação utilizado no ato inscricional, o candidato deverá apresentar Boletim de Ocorrência de Distrito Policial, expedido com prazo máximo de antecedência de 30 dias da data de realização das Provas e um documento original, de fé pública, que possibilite a conferência de assinatura e foto, não sendo aceitas fotocópias, mesmo que autenticadas.
- 4.2.5 São considerados documentos de identificação que tenham fé pública aqueles expedidos pelas secretarias de Segurança Pública, Diretoria Geral da Polícia Civil, Forças Armadas e Polícia Militar, bem como Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e Carteira expedida por Ordens ou Conselhos.
- 4.2.6 Não serão aceitos documentos de identificação que se encontrem com data de validade expirada, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, nem cópias de documentos, ainda que autenticadas.

- 4.2.7 Os candidatos poderão ser submetidos durante a aplicação das provas à filmagem, fotografia, ao recolhimento de impressões digitais, ou ainda, à revista com o detector de metais.
- 4.2.8 O candidato que, por qualquer motivo, se ausentar da sala de aplicação das provas não poderá a ela retornar para dar-lhe continuidade, exceto se isto se der por razões de ordem fisiológica ou médica, caso em que será acompanhado por fiscal do Concurso Público, devidamente habilitado para tal. O retorno do candidato na referida situação somente poderá ocorrer dentro do horário estabelecido para a realização da Prova.
- 4.2.9 As salas de realização das Provas que serão destinadas a cada um dos candidatos com deficiência são denominadas por este Núcleo como Sala Especial, selecionadas sob a observância das condições de acesso, bem como da facilidade de localização destas.
- 4.2.10 O candidato não poderá, em hipótese alguma, nas dependências dos Centros de Aplicação de Provas, portar (mesmo que desligado), nem usar celular e/ou demais aparelhos de comunicação, cálculo ou registro de dados, assim como relógios de qualquer tipo, bolsas, carteiras, sacolas, livros, revistas, jornais, papéis para rascunho, lápis, lapiseiras, borrachas, boinas, bonés, chapéus, armas e óculos escuros, sob pena de isto caracterizar tentativas de fraude, cuja consequência será a sua eliminação imediata do Concurso Público, sem prejuízo das penalidades legais cabíveis.
- 4.2.11 O NUCEPE não se responsabiliza por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
- 4.2.12 O candidato somente poderá retirar-se da sala e do Centro de Aplicação, em definitivo, após 2h do início da prova, excetuando-se apenas os casos justificados por razões de ordem médica.
- 4.2.13 Os 02 (dois) últimos candidatos presentes na sala só poderão retirar-se juntos, assinando, na ocasião, a Folha de Ocorrência de Prova.

4.3 PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

- 4.3.1 A Prova Didática, de caráter eliminatório e classificatório, consiste na exposição oral sobre um tema relacionado ao conteúdo programático da disciplina do candidato, que será sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência de sua realização.
- 4.3.2 A Prova Didática valerá 50 (cinquenta) pontos.
- 4.3.3 O horário do sorteio do tema da Prova Didática será publicado em edital próprio de convocação.
- 4.3.4 O sorteio será realizado independentemente da presença do candidato, respeitando o prazo de 30 (trinta) minutos de um candidato para outro.
- 4.3.5 O **não comparecimento** do candidato no momento da realização do sorteio implicará a eliminação do mesmo deste Concurso Público.
- 4.3.6 **A nota do candidato na Prova Didática será a média aritmética das notas atribuídas, de 0 (zero) a 50 (cinquenta), por cada membro da Banca Examinadora.**
- 4.3.7 O plano de aula integra a Prova Didática, devendo o candidato entregar cópias a todos os membros da Banca Examinadora, sob pena de eliminação do candidato deste Certame.
- 4.3.8 A exposição oral terá duração mínima de 20 (vinte) minutos e máxima de 25 (vinte cinco) minutos.
- 4.3.9 Será eliminado deste Concurso Público o candidato que não atingir o tempo mínimo ou o que ultrapassar o tempo máximo destinado à exposição oral.
- 4.3.10 A ausência ou o atraso do candidato na Prova Didática implica sua eliminação do Concurso Público.
- 4.3.11 Na avaliação da Prova Didática, a Banca examinadora levará em conta, fundamentalmente, os elementos e definições contidos na ficha de avaliação constante do Anexo V deste Edital.
- 4.3.12 É de responsabilidade do candidato providenciar os recursos e materiais a serem utilizados na Prova Didática. Não poderá ser usado qualquer recurso que utilize imagem com instrumentos eletrônicos (datashow, retroprojektor etc), sendo permitida a utilização de material concreto.
- 4.3.13 Será vedado ao candidato participar como observador ou ouvinte da prova Didática de outros candidatos, bem como utilizar qualquer meio eletrônico ou digital para registro da aula do concorrente.
- 4.3.14 O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização da Prova Didática com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao horário fixado para o seu início, munido de documento de identificação com o qual realizou sua inscrição.
- 4.3.15 O candidato somente terá acesso à sala de aplicação de prova munido do Documento Original de Identidade Civil, Militar, Profissional ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou ainda, Carteira Nacional de Habilitação, informado no ato de inscrição e que possibilite a conferência de assinatura e foto.

- 4.3.16 No caso de perda do documento de identificação utilizado no ato inscricional, o candidato deverá apresentar Boletim de Ocorrência de Distrito Policial, expedido com prazo máximo de antecedência de 30 dias da data de realização da Prova e um documento original, de fé pública, que possibilite a conferência de assinatura e foto, não sendo aceitas fotocópias, mesmo que autenticadas.
- 4.3.17 São considerados documentos de identificação que tenham fé pública aqueles expedidos pelas secretarias de Segurança Pública, Diretoria Geral da Polícia Civil, Forças Armadas e Polícia Militar, bem como Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e Carteira expedida por Ordens ou Conselhos.
- 4.3.18 Não serão aceitos documentos de identificação que se encontre com data de validade expirada, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, nem cópias de documentos, ainda que autenticadas.
- 4.3.19 Os candidatos poderão ser submetidos durante a aplicação das provas à filmagem e fotografia.
- 4.3.20 O candidato que, por qualquer motivo, se ausentar da sala onde está sendo realizada a prova Didática, não poderá a ela retornar para dar-lhe continuidade, exceto se isto se der por razões de ordem fisiológica ou médica, caso em que será acompanhado por fiscal do Concurso Público, devidamente habilitado para tal. O retorno do candidato na referida situação somente poderá ocorrer dentro do horário estabelecido para a realização da Prova, sendo que o tempo utilizado na referida ausência será incluído no tempo máximo previsto para a exposição oral, conforme estabelece o item 4.3.8 deste Edital.
- 4.3.21 As salas de realização das Provas que serão destinadas a cada um dos candidatos com deficiência são denominadas por este Núcleo como Sala Especial, selecionadas sob a observância das condições de acesso, bem como da facilidade de localização destas.
- 4.3.22 O NUCEPE não se responsabiliza por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

5. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO NA PROVA ESCRITA OBJETIVA E PROVA DIDÁTICA

- 5.1 Estarão **CLASSIFICADOS na Prova Escrita Objetiva** os candidatos que obtiverem, no mínimo, 60% do total de pontos e que estiverem dentro do limite de 03 (três) vezes o número de vagas estabelecidas para cada cargo, conforme as vagas que constam do Quadro 1, deste Edital.
- 5.2 Havendo empate na totalização dos pontos da Prova Escrita Objetiva, o desempate será decidido de acordo com a seguinte ordem de precedência para o candidato que obtiver:
- idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 01.10.2003 (Estatuto do Idoso).
 - maior idade.
- 5.3 Serão convocados para a **PROVA DIDÁTICA** somente os candidatos **CLASSIFICADOS** na Prova Escrita Objetiva, conforme subitens 5.1 e 5.2, deste Edital.
- 5.4 Estarão **ELIMINADOS DO CONCURSO PÚBLICO** os candidatos que não obtiveram nota mínima de 30 (trinta) pontos na **PROVA DIDÁTICA**.
- 5.5 Estarão **CLASSIFICADOS na PROVA DIDÁTICA** os candidatos que obtiveram nota maior ou igual a 30 (trinta) pontos.

6. CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 6.1 Para efeito de classificação neste Concurso Público, a **PONTUAÇÃO FINAL** do candidato será a soma da pontuação obtida na **PROVA ESCRITA OBJETIVA** e na pontuação da **PROVA DIDÁTICA**.
- 6.2 Somente será considerado **APROVADO** o candidato classificado dentro do limite de vagas estabelecidas por este Edital considerando o cargo de concorrência, conforme Quadro 1.
- 6.3 O candidato **CLASSIFICADO** fora do limite de vagas estabelecidas por este Edital, por sua vez, somente será investido no cargo, no caso de vacância, por desistência do candidato **APROVADO** ou por criação de vaga durante o prazo de validade deste Concurso Público.
- 6.4 O candidato com deficiência concorre em igualdade de condições com os demais candidatos, para o provimento dos cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, conforme preceitua o Art. 41, Incisos I ao IV, do Decreto Federal 3.298/99.
- 6.5 Em hipótese alguma haverá classificação de candidatos considerados **ELIMINADOS** neste Concurso Público.

7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE PARA A CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 7.1 Havendo empate na totalização dos pontos para o Resultado Final, o desempate será decidido de acordo com a seguinte ordem de precedência para o candidato que obtiver:
- idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 01.10.2003 (Estatuto do Idoso).
 - maior número de pontos na Prova Didática;
 - maior idade.

8. RECURSOS

- 8.1 Os gabaritos preliminares e as questões da Prova Escrita Objetiva, para fins de recursos, estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://nucepe.uespi.br>, a partir do dia 26.04.2016.
- 8.2 O candidato poderá interpor, individual ou coletivamente, um único recurso relativo à contestação do gabarito preliminar ou da elaboração de questões da Prova Escrita Objetiva, e do resultado da Prova Didática nos períodos constantes do Cronograma deste Concurso Público – Anexo I, utilizando-se de Formulário próprio para interposição de recurso, disponível no site <http://nucepe.uespi.br>, devidamente fundamentado e dirigido à Comissão Organizadora do Concurso Público, e entregue no Protocolo Geral da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no Campus Poeta Torquato Neto em Teresina – PI, no horário de 08h às 13h.
- 8.3 Os recursos serão examinados pela Comissão Elaboradora das respectivas especialidades, o que constitui a última instância para recurso, sendo a Comissão soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 8.4 Se do exame dos recursos resultar a anulação de questão da Prova Escrita Objetiva, os pontos a esta correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que prestaram as Provas, independentemente da autoria da formulação do recurso.
- 8.5 Se houver modificação no Gabarito Preliminar decorrente dos recursos, a prova será corrigida de acordo como o Gabarito Oficial.
- 8.6 **Serão desconsiderados os recursos remetidos via postal, fax ou por meio eletrônico ou em desacordo com o subitem 8.2, deste Edital.**
- 8.7 Os resultados dos recursos serão divulgados observando-se o Cronograma de Execução - Anexo I deste Edital.

9. RESULTADO

- 9.1 A divulgação da relação dos candidatos Aprovados e Classificados no Concurso Público será feita até o dia 10.06.2016. Serão consideradas válidas apenas as listas oficialmente disponibilizadas no endereço eletrônico <http://nucepe.uespi.br>, homologadas pela Prefeitura Municipal de Teresina, mediante publicação no Diário Oficial do Município – DOM.
- 9.2 A publicação da homologação do resultado final deste Concurso Público será feita em duas listas, sendo uma contendo a pontuação de todos os candidatos, considerando cada cargo de concorrência, inclusive a dos candidatos considerados PCD, com sua classificação geral no Concurso Público, (caso este candidato obtenha a pontuação necessária); e uma lista específica, onde constarão os pontos e a classificação apenas dos candidatos considerados PCD.

10. REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO

- 10.1 A nomeação dar-se-á por ordem da classificação, atendendo à necessidade da demanda de professores.
- 10.2 No ato da convocação, deverão ser comprovados os seguintes requisitos:
- Ter sido classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital e em seus anexos.
 - Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 13, do Decreto n.º 70.436, de 18.04.1972;
 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - Estar em pleno gozo e exercício dos direitos políticos;
 - Estar em dia com as obrigações eleitorais;

- f) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
 - g) Estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
 - h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por inspeção médica oficial realizada por profissionais designados pela Prefeitura Municipal de Teresina - PMT;
 - i) Possuir os documentos comprobatórios da Escolaridade exigida constante do Quadro 1, deste Edital;
 - j) Apresentar Declaração de Acumulação Lícita de Cargos ou Empregos Públicos;
 - k) Apresentar originais e cópias do RG, CPF, Título de Eleitor, Certidão de Casamento (quando for o caso), Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, se do gênero masculino, comprovante de residência e registro no PIS/PASEP (se possuir);
 - l) No caso de nomeação para Professor de Educação Física, apresentar comprovante de registro no Conselho competente.
- 10.3 A falta de comprovação, pelo candidato, de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 10.2 deste Edital tornará sem efeito a sua nomeação.
- 10.4 A contratação dos candidatos com deficiência, classificados, obedecerá ao seguinte critério: o primeiro candidato da lista específica de classificação de pessoas com deficiências deverá ocupar a quinta vaga aberta ao cargo para o qual foi aprovado, na hipótese de serem instituídas, pela administração pública, o número de 05 vagas; caso não obtenha pontuação mais vantajosa para a classificação geral.
- 10.5 Ressalvada a opção pelo reposicionamento no final da lista dos CLASSIFICADOS, que deverá ser pleiteada a partir da homologação do Concurso e até a data anterior da publicação do ato de sua nomeação, o candidato nomeado que não tomar posse no cargo terá sua nomeação tornada sem efeito.
- 10.6 Após a publicação da nomeação, não será admitido pedido de reposicionamento, sendo tornado sem efeito o ato de provimento do candidato que não tomar posse no cargo, no prazo de 30 (trinta) dias.
- 10.7 A opção por reposicionamento por candidato considerado PCD será feita no final da lista específica dos classificados PCD's.
- 10.8 A solicitação de reposicionamento deve ser dirigida à Secretaria Municipal de Educação de Educação - SEMEC.
- 10.9 Após a publicação no DOM o pedido de reposicionamento será irretroatável.

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 O candidato será ELIMINADO do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, se:
- for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da Prova Escrita Objetiva, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não autorizadas e/ou portando equipamentos não permitidos, conforme subitem 4.2.10, deste Edital;
 - não comparecer ou chegar atrasado aos locais de realização da Prova Escrita Objetiva e Prova Didática;
 - não comparecer ao sorteio do tema para a Prova Didática;
 - realizar a prova Didática em tempo diferente do estabelecido neste Edital;
 - apresentar documentação falsa ou inexata;
 - agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
 - for responsável por falsa identificação pessoal;
 - não devolver integralmente o material recebido no ato da Prova Escrita Objetiva;
 - tumultuar ou incitar candidatos, de forma que atrapalhe a aplicação do Concurso;
 - desrespeitar as normas deste Edital.
- 11.2 Os atos relativos ao presente Concurso Público, a exemplo de convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Município - DOM.
- 11.3 O acompanhamento das publicações de Editais, avisos e comunicados relacionados ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas informações relativas ao resultado do Concurso Público por telefone.
- 11.4 A Administração Pública do Município de Teresina reserva-se o direito de proceder às contratações, em número que atenda ao interesse e à necessidade do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes estabelecidas neste Edital.
- 11.5 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim, a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial.
- 11.6 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, será tornada nula a sua participação no Concurso Público, sem prejuízo de sua responsabilidade civil e criminal.

- 11.7 As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público para provimento de cargos e a apresentação para contratação e exercício correrão a expensas do próprio candidato.
- 11.8 O Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE não se responsabiliza por prejuízos de qualquer ordem, causados ao candidato, decorrentes de:
- a) endereço não atualizado;
 - b) endereço de difícil acesso;
 - c) correspondência devolvida pelos CORREIOS, por razões diversas de fornecimento e/ou informação errada quanto ao endereço do candidato;
 - d) correspondência recebida por terceiros.
- 11.9 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado oficialmente através dos meios de comunicação locais.
- 11.10 Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização de provas, bem como resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados provisórios ou finais das provas e do concurso público. O candidato deverá fazer a leitura do edital e observar rigorosamente os comunicados a serem divulgados no site do NUCEPE.
- 11.11 Os casos omissos serão resolvidos pelo Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE e pela Prefeitura Municipal de Teresina - PMT, no que a cada um couber, apreciação e/ou decisão.
- 11.12 Fica eleito o Foro da cidade de Teresina – PI, para dirimir qualquer demanda judicial porventura decorrente deste Concurso Público.

Teresina (PI), 03 de março de 2016.

Firmino da Silveira Soares Filho
Prefeito Municipal

Kleber Montezuma Fagundes dos Santos
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO**

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Lançamento do Edital	04.03.2016
Período de Inscrições	07.03 a 04.04.2016
Prazo final para pagamento da Taxa de Inscrição	05.04.2016
Prazo final (data de postagem ou de entrega) para envio de documentação dos candidatos que pleiteiam redução/isenção da taxa de inscrição.	05.04.2016
Resultado das inscrições deferidas/indeferidas para candidatos que pleitearam redução/isenção de taxa de inscrição	Até 11.04.2016
Pagamento da taxa de inscrição para candidatos que pleitearam redução/isenção de taxa de inscrição (último prazo)	13.04.2016
Divulgação dos locais de aplicação da Prova Escrita Objetiva através do Cartão de Informação na Internet	Até 20.04.2016
Realização da Prova Escrita Objetiva	24.04.2016
Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Escrita Objetiva	Até 26.04.2016
Recursos contra questões e Gabarito Preliminar da Prova Escrita Objetiva	27 e 28.04.2016
Resultado dos Recursos contra questões e divulgação do Gabarito Oficial da Prova Escrita Objetiva	Até 05.05.2016
Resultado da Prova Escrita Objetiva e Convocação para a Prova Didática	Até 11.05.2016
Realização do sorteio dos temas para a Prova Didática	A ser definido em Edital de Convocação.
Realização da Prova Didática	A ser definida em Edital de Convocação.
Resultado da Prova Didática	A ser definido em Edital de Convocação.
Recursos contra o resultado da Prova Didática	A ser definido em Edital de Convocação.
Resultado dos recursos contra a Prova Didática	A ser definido em Edital de Convocação.
Resultado Final	Até 10.06.2016

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA E PROVA DIDÁTICA

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos; Texto, textualidade e elementos que asseguram a textualidade; Intertextualidade; Gêneros e tipos textuais; Língua oral e língua escrita; Variação linguística; Gramática: concepções e ensino; Descrição, usos e análise de estruturas da Língua Portuguesa; Aspectos fonológicos da língua portuguesa; A Morfologia: palavra: estrutura, formação, classificação, flexão e uso; O vocábulo formal; Sintaxe: estrutura dos sintagmas, análise sintática do período simples e do período composto, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal e colocação pronominal, ocorrência de crase; A Semântica: as relações de sentido; A Estilística: Denotação e Conotação; Funções da linguagem; Figuras de linguagem; Ortografia; Pontuação: efeitos de sentido; Acentuação gráfica; O ensino de Língua Portuguesa; Literatura; Estilos de época; Movimentos literários. Literatura Brasileira: Literatura Colonial; Barroco; Arcadismo; Romantismo; Realismo; Naturalismo; Parnasianismo; Simbolismo; Pré-Modernismo; Modernismo; Tendências Contemporâneas.

MATEMÁTICA

NÚMEROS E OPERAÇÕES: Números naturais: Resolução de problemas (adição, subtração, multiplicação e divisão); Números inteiros: resolução de problemas (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação); Números Racionais: diferentes representações (fracionário, decimal e percentual), resolução de problemas; Expressões Algébricas: operações com polinômios; Equação e Inequação do 1º grau; Sistemas de equação do 1º grau; Equação do 2º grau; Proporcionalidade: Razão, grandezas proporcionais, regra de três simples e composta, juros simples, porcentagem; Função do 1º grau: noções, representação gráfica; Função do 2º grau: noções, representação gráfica.

GRANDEZAS E MEDIDAS: Medidas: Tempo, Comprimento, Massa, Capacidade, Superfície; perímetro e áreas de figuras planas; Volumes de sólidos geométricos (prisma, pirâmide, cilindro, cone).

ESPAÇO E FORMA: Geometria Plana: segmentos de reta, ângulos, triângulos, quadriláteros, polígonos, circunferência, Teorema de Tales, semelhança de triângulos, Triângulos retângulos: relações métricas e trigonométricas; Geometria Espacial: pontos, retas, planos, paralelismo, perpendicularismo, poliedros.

TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO: Noções de probabilidade: princípio fundamental da contagem, espaço amostral, eventos e cálculo de probabilidade; Estatística descritiva (média, mediana, moda), problemas com dados apresentados em tabelas ou gráficos.

LÍNGUA INGLESA

Analysis and interpretation of texts: central theme and different ideas in the texts identification. Relationships between different parts of the texts. Expressions of place, time, manner, purpose, cause condition, and comparison result. Reading strategies and techniques. Textual genres. **Vocabulary:** meaning of words and phrases in context. Similarities and differences in meanings of words and expressions. language in use. **English language phonetics and phonology aspects:** sounds, tone, intonation, transcription and others aspects. **Grammatical aspects/practical application:** Pronouns. Articles. Nouns. The verb flexing. Meaning through the use of auxiliary verbs and verb tense. modal verbs. Regency and nominal / verb agreement. Prepositions. Nouns. Clauses. Interrogative pronouns. Interrogative sentences. Adverbs. Conjunctions. Numerals. Adjectives.

EDUCAÇÃO FÍSICA

Educação Física: Histórico, Características e Importância Social. Ordenamentos legais da educação física escolar: LDB, DCN's e PCN's. Temas Transversais e Educação Física. A Constituição Federal: da Educação, da Cultura e do Desporto. Tendências Pedagógicas da Educação Física na escola: desenvolvimentista, construtivista, crítico-emancipatória, concepção de aulas abertas, aptidão física e crítico-superadora; Crescimento e Desenvolvimento Humano; Desenvolvimento Motor; Aprendizagem Motora. Medidas e Avaliação em Educação Física; A Educação Física como instrumento de comunicação, expressão, lazer e cultura: a Educação Física e a pluralidade cultural. Materiais e equipamentos indispensáveis nas aulas de Educação Física. Conteúdos da educação física - Jogos: Concepção de Jogo; Jogos Cooperativos, Recreativos e Competitivos; Jogo Simbólico; Jogo de Construção; Jogo de Regras; Pequenos Jogos; Grandes Jogos; Jogos e Brincadeiras da Cultura Popular; Lutas: Lutas de distância, lutas de corpo a

corpo; fundamentos das lutas; Danças: danças populares brasileiras; danças populares urbanas; danças eruditas clássicas, modernas, contemporâneas e jazz; danças e coreografias associadas a manifestações musicais; Esportes: individuais - atletismo, natação. Coletivos: futebol de campo, futsal, basquete, vôlei, handebol. Esportes com bastões e raquetes. Esportes sobre rodas. Técnicas e táticas. Regras e penalidades. Organização de eventos esportivos; Dimensão Social do esporte. Ginásticas: de manutenção da saúde, aeróbica e musculação; de preparação e aperfeiçoamento para a dança; de preparação e aperfeiçoamento para os esportes, jogos e lutas; ginástica olímpica e rítmica desportiva. Elementos organizativos do ensino da Educação Física: objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação escolar. Plano de ensino e plano de aula. Educação Física e educação especial. Princípios norteadores para o ensino da Educação Física: inclusão, diversidade, corporeidade, ludicidade, reflexão crítica do esporte, problematização de valores estéticos.

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS - PCD

NOME:	
RG:	CPF:
Tipo de deficiência:	
Requeiro junto ao Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, as seguintes condições especiais:	
-	
-	
-	
-	
-	
-	
-	
para que possa realizar as provas do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Teresina - PMT.	

**Nestes termos,
guardo deferimento.**

_____, ____/____/2016.

Assinatura

ATENÇÃO: ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ SER IMPRESSO E ENVIADO JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO SUBITEM 2.13

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA LACTANTES

Concurso Público _____ Município/C.A. _____
Nome da candidata _____ N° Inscrição _____
Cargo _____ N° RG _____ N° CPF _____
Endereço _____
Telefones: Fixo () _____ Celular () _____
Email _____
Nome do(a) acompanhante _____
R.G. n° _____ CPF _____

Vem REQUERER atendimento especial para amamentação, em sala reservada, no dia da realização da Prova Escrita Objetiva do Concurso Público.

OBSERVAÇÃO: Durante a realização da prova, a candidata deverá levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada, e que será responsável pela guarda da criança. **Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.**

_____(PI), ____ de _____ de 2016.

(Assinatura)

ANEXO V

FICHA AVALIATIVA - PROVA DIDÁTICA

CANDIDATO (A): _____

INSCRIÇÃO Nº: _____

CARGO: _____

QUADRO 01 – PLANO DE AULA	PONTUAÇÃO	
	LIMITE	NOTA
TÓPICOS		
Adequação dos objetivos aos conteúdos da aula	2	
Discriminação dos conteúdos da aula	1	
Seleção dos procedimentos didáticos	1	
Adequação dos instrumentos de verificação aos objetivos propostos	1	
Subtotal	5	

QUADRO 02 – DESENVOLVIMENTO DA AULA	PONTUAÇÃO	
	LIMITE	NOTA
TÓPICOS		
Introdução	2	
Apresentação sequencial do conteúdo	7	
Relevância dos dados em função dos objetivos	9	
Atualidade das informações	4	
Exatidão, domínio e segurança na exposição dos conteúdos	9	
Exposição clara e objetiva com dicção correta, fluência e adequação da linguagem	9	
Variação de procedimentos didáticos	3	
Adequação ao tempo disponível	2	
Subtotal	45	
Total	50	

ANEXO VI

FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

NOME:	
RG:	CPF:
Requeiro junto ao Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, a redução de 50% do valor da taxa de inscrição para realização das provas do Concurso Público da SEMEC/2016.	

Nestes termos,
guardo deferimento.

_____, ____/____/2016.

Assinatura

ATENÇÃO: ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ SER IMPRESSO E ENVIADO JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO SUBITEM 2.9